



*Supremo Tribunal Federal*

Ofício eletrônico nº 5356/2021

Brasília, 20 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6533

REQTE.(S) : ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO  
BRASIL - ATRICON  
ADV.(A/S) : CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO (34238/DF, 96073/RJ,  
417250/SP) E OUTRO(A/S)  
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL  
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
AM. CURIAE. : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA  
ADV.(A/S) : LUIS FELIPE DE ALMEIDA JAUREGUY (249-B/RR)  
AM. CURIAE. : MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
RORAIMA  
ADV.(A/S) : PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA (481/RR)

(Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Plenário do Supremo Tribunal Federal proferiu, nos autos em epígrafe, julgamento colegiado nos termos da certidão de cópia anexa.

Atenciosamente,

**Ministro LUIZ FUX**  
Presidente  
Documento assinado digitalmente